**ANEXO IX AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**

Na forma do previsto no item 7.1 do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**, pelo presente anexoo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul define e torna públicas as características da modalidade de APOIO INSTITUCIONAL abaixo descrita:

1. **DA SIGLA E NOME DA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL**

**AIGER02 - Apoio Institucional Geral**

1. **DA ABRANGÊNCIA DA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL**

A presente modalidade contempla as propostas a serem selecionadas para receber APOIO INSTITUCIONAL do CAU/RS, destinado ao pagamento de determinados bens ou serviços, os quais devem estar especificados e delimitados na proposta, necessários à realização de evento ou atividade, **cuja temática esteja vinculada à Arquitetura e Urbanismo de forma ampla**, que contribua para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

1. **DO VALOR A SER REPASSADO ÀS PROPONENTES NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL**

Para a modalidade **- AIGER02 - Apoio Institucional Geral -** o CAU/RS **disponibilizará o montante total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme a informação de dotação orçamentária descrita no item 9.1. do Chamamento Público nº 001/2019.

1. **DO VALOR DA QUOTA MÁXIMA E EVENTUAL LIMITAÇÃO DE QUOTAS POR PARTICIPANTE**

O valor a ser repassado às proponentes constante no item anterior é dividido em **quotas de, no máximo, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta selecionada**.

Para esta modalidade de Apoio Institucional, cada proponente poderá enviar tantas propostas quantas quiser, não havendo limitação quanto ao número de propostas por participante que possam ser aprovadas.

1. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS**

A proponente deverá enviar a documentação contemplando cada proposta de evento ou atividade e os documentos para habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, em envelope identificado da seguinte forma:

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE]

PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL, HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**

**AIGER02 – APOIO INSTITUCIONAL GERAL**

1. **DO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL**

O CAU/RS receberá as propostas no período **de 02/03/2020 até às 17h do dia 20/09/2020**, observando-se a disponibilidade dos recursos destinados à esta modalidade de APOIO INSTITUCIONAL.

1. **DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO OU ATIVIDADE NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL**

A realização do evento ou atividade deverá ser finalizada até, no máximo, dia **31/10/2020**, considerando-se o tempo necessário para a prestação de contas pela proponente, a apreciação destas pelo CAU/RS e a realização do reembolso dentro do exercício a que se refere o recurso destinado pelo CAU/RS.

1. **DA DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EVENTO OU ATIVIDADE NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL**

A data limite para prestação de contas pela proponente deve observar o prazo de até 30 (trinta) dias após a execução de todas as despesas objeto do APOIO INSTITUCIONAL concedido, na forma do previsto no item 19.1 do Chamamento Público nº 001/2019, respeitando-se, ainda, **o limite máximo de 30/11/2020**, considerando-se o tempo necessário para a apreciação das contas pelo CAU/RS e a necessidade de que a realização do reembolso ocorra no exercício fiscal a que se refere o recurso destinado pelo CAU/RS.

Publique-se.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

**Tiago Holzmann da Silva**

Presidente do CAU/RS